

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 270

Nome do Interessado: André Vilela

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 1°/08/2007

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM________/2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: concede título de Cidadania Honorária a Edgard Basso.

PARECERNº 076/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM06/2007,

subscrito pelo vereador André Luiz Nascimento Vilela, concede título de cidadania a **Edgar Basso**. O expediente respectivo é submetido a esta Consultoria Jurídica. A matéria

comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Iniciativa de DECRETOS LEGISLATIVOS que concedem título de cidadania está na competência privativa da Câmara, mesmo quando gere efeitos externos. A iniciativa de decreto legislativo, em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie, consoante art. 199 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1°, do Regimento Interno da Casa.

No aspecto de redação, deverá ser alterado o artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo em exame, assim:

"Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade".

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de agosto de 2007

MANOEL TÍBURCIO NOGUEIRA Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ <u>G</u> / 2007

Concede Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba a Edgard Basso.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 31 de julho de 2007.

Jone wo

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILEL VEREADOR

Marconis

Data: 31/07/2007

Visto: Qul.

À Consultoria Jurídica da Câmara, para analisar e emitir parecer. Ituiutaba, 07 de agosto de 2007. Carla Mary Aparecida Freitas rla Mary Aparecida . . . Oficial Legislativo II regue perrecer em landa 12/8/2007 PROCESSO LEGISLATIV Magoel T. Nogueira Acvousdo - DAB-MG 37.894